Fls n.º 2
Proc 538 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 05 de julho de 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
907	05/07/91	

OF. nº 665/91

Senhor Presidente,

Pedimos a apreciação do anexo Projeto de Lei, em caráter de urgência especial.

A doação objeto desta autorização legislativa visa principalmente a regularização do loteamento Jardim Chico Piscina.

A referida área será transformada em rua, possibilitando, assim, o prolongamento da rua Nicaragua, localizada naquele loteamento.

Os nobres vereadores terão o máximo bom senso em aprovar o anexo projeto, autorizando o recebimento desta área, sem qualquer encargo ao Município, e propiciando, em parte, como se disse, a abertura do prolongamento da Rua Nicaragua.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 08/07/91
Presidente

APROVADO
Em 22 Discussão por Unanimidade
Sessão de 19 de 08 de 1991
Presidente

Exmo.Sr.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

APROVADO
Em 12 Discussão por Unanimidade
Sessão de 12 de 8 de 1991
Presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de de de 19
Presidente

DESPACHO
Data 15/7/91
Comissões de
Presidente

Fls. nº 3
Proc. 538/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 99 DE DE DE 1.991.

Autoriza o Executivo receber, em doação, área que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, sem encargos, área de 651,00 metros quadrados, de R. Frota Empreendimentos Ltda, situada no Loteamento Jardim Chico Piscina, com a descrição e confrontantes seguintes: inicia no marco zero (0) cravado no alinhamento da Rua Nicaragua; daí segue em linha reta numa distância de 36,00 metros onde confronta com a área E1 até encontrar o marco um (1); daí deflete à direita numa distância de 26,00 metros, onde confronta com propriedade da CESP Companhia Energética de São Paulo até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa distância de 57,00 metros, onde confronta com os lotes 16, 15, 14, 13 e 12 da quadra E até encontrar o marco três (3); daí deflete à direita numa distância de 14,00 metros, onde confronta com a Rua Nicaragua até encontrar com o marco zero (0) inicial.

Art. 2º - Quando da formalização da escritura, será apresentada a avaliação respectiva, cujo valor constará do ato, atendendo-se com isso o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O memorial descritivo, bem como o mapa anexo, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas para execução da presente Lei correrão por verbas próprias, fixadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE JUNHO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls n.º 4
Proc. 538 191

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma àrea de terra com 651,00 m2, situada no loteamento Jardim Chico Piscina, com a descrição e confrontantes seguintes:

Inicia no marco zero (0) cravado no alinhamento da Rua Nicarágua; daí segue em linha reta numa distância de 36,00 metros , onde confronta com a àrea E1 até encontrar o marco um (1); daí deflete à direita numa distância de 26,00 metros, onde confronta -/ com propriedade da CESP (Companhia Energia do Estado de São Paulo) até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa / distância de 57,00 metros, onde confronta com o lotes 16,15,14,13 e 12 da quadra E até encontrar o marco três (3); daí deflete à direita numa distância de 14,00 metros, onde confronta com a Rua Nicarágua até encontrar com o marco zero (0) inicial.

Mococa, 03 de julho de 1.991

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
ARQUITETO
CREA nº 54.954/D - SP

Fls. n.º 5
Proc. 538 191

PROCESSO Nº.538/91
Projeto de Lei 99/91

Recebimento para estudo e parecer em 1º/08/1991
com o prazo de 20 dias
vencível em 28/08/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Ivan Rossi
com prazo de 10 dias vencível em 4.08.91
Sala das Comissões em 1/8/91

presidente

Recebimento para estudo e parecer em 1º/08/1991
com o prazo de 20 dias
vencível em 28/08/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
João Batista de Souza
com prazo de 10 dias vencível em 4.08.91
Sala das Comissões em 01/07/91

presidente

Recebimento para estudo e parecer em 1º/08/1991
com o prazo de 20 dias
vencível em 28/08/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Dr. José M. Esparzane
com prazo de 10 dias vencível em 14/08/91
Sala das Comissões em

a favor

a favor

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 6
Proc. 538 91

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº. 99/91

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- Dr. Jair Rotta

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº. 99/91 - autoriza o Executivo receber em doação área que especifica no loteamento Jardim Chico Piscina.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991.

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.

João Batista de Souza

Neide Falarini Bedin

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. n.º 7
Proc. 538/91

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.99/91
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- João Batista de Souza
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº.99/91- autoriza o Executivo a receber em doação área que especifica: no loteamento Jardim Chico Piscina.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991.

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.

Italo Maziero

Nelson Alves

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. n.º 8
Proc. 538/91

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº. 99/91

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- Dr. José Eduardo Ciparrone

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº. 99/91 - autoriza o Executivo receber em doação área que especifica, situada no lotamento Jardim Chico Piscina.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991.

Dr. José Eduardo Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.

Italo Maziero

Neide Falarini Bedin

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 538/91

ref.Of.377/91-CM.

Mococa, 22 de agôsto de 1.991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 19 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.80/91 - Projeto de Lei 49/91
(Aprovado com Emenda).

AUTÓGRAFO Nº.81/91 - Projeto de Lei 69/91

AUTÓGRAFO Nº.82/91 - Projeto de Lei 81/91
(autoria do Vereador João Batista de Souza)

AUTÓGRAFO Nº.83/91 - Projeto de Lei 93/91
(autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº.84/91 - Projeto de Lei 95/91
(autoria do Vereador Dr.Marcos Cordon Dias)

AUTÓGRAFO Nº.85/91 - Projeto de Lei 97/91

AUTÓGRAFO Nº.86/91 - Projeto de Lei 98/91

AUTÓGRAFO Nº.87/91 - Projeto de Lei 99/91

Reiterando a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo.Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 538191

AUTÓGRAFO Nº.87 DE 1.991

Projeto de Lei nº.99/91

autoriza o Executivo receber em doação área que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, área de 651,00 metros quadrados, de R. Frota Empreendimentos Ltda, situada no Loteamento Jardim Chico Piscina, com a descrição e confrontantes seguintes: inicia no marco zero (0) cravado no alinhamento da Rua Nicaragua; daí segue em linha reta numa distância de 36,00 metros onde confronta com a área E1 até encontrar o marco um (1); daí deflete à direita numa distância de 26,00 metros, onde confronta com propriedade da CESP Companhia Energética de São Paulo até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa distância de 57,00 metros, onde confronta com os lotes 16, 15, 14, 13 e 12 da quadra E até encontrar o marco três (3); daí deflete à direita numa distância de 14,00 metros, onde confronta com a Rua Nicaragua até encontrar com o marco (0) inicial

Art. 2º - Quando da formalização da escritura, será apresentada a avaliação respectiva, cujo valor constará do ato, atendendo-se com isso o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O memorial descritivo, bem como o mapa anexo, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por verbas próprias, fixadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGÔSTO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 11

Proc 538/91

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra com 651,00 m2, situada no loteamento Jardim Chico Piscina, com a descrição e confrontantes seguintes:

Inicia no marco zero (0) cravado no alinhamento da Rua Nicarágua; daí segue em linha reta numa distância de 36,00 metros , onde confronta com a área E1 até encontrar o marco um (1); daí deflete à direita numa distância de 26,00 metros, onde confronta -/ com propriedade da CESP (Companhia Energia do Estado de São Paulo) até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa / distância de 57,00 metros, onde confronta com o lotes 16,15,14,13 e 12 da quadra E até encontrar o marco três (3); daí deflete à direita numa distância de 14,00 metros, onde confronta com a Rua Nicarágua até encontrar com o marco zero (0) inicial.

Mococa, 03 de julho de 1.991

RODOLFO JESUS PONTES FILIO
ARQUITETO
CREA nº 54.954/D - SP